

Candidato Substituído: 50124 - MILTON SEBASTIAO DA SILVA - MILTINHO CABELEIREIRO  
Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE n.º 23.609/2019, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 43 da referida Resolução.

NAVIRAÍ, 20 de Outubro de 2020.

EDUARDO LACERDA TREVISAN

Juiz da 2ª Zona Eleitoral

## 14ª ZONA ELEITORAL DE CAMAPUÃ

### REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600163-46.2020.6.12.0014

PROCESSO : 0600163-46.2020.6.12.0014 REGISTRO DE CANDIDATURA (CAMAPUÃ - MS)

**RELATOR : 014ª ZONA ELEITORAL DE CAMAPUÃ MS**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO LIBERAL - PL/CAMAPUA - MS

JUSTIÇA ELEITORAL

014ª ZONA ELEITORAL DE CAMAPUÃ MS

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600163-46.2020.6.12.0014 / 014ª ZONA ELEITORAL DE CAMAPUÃ MS

REQUERENTE: ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO LIBERAL - PL/CAMAPUA - MS

### EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO EM SUBSTITUIÇÃO

15

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) DENI LUIS DALLA RIVA, Juiz(Juíza) Eleitoral, da 14ª Zona Eleitoral - CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que foi protocolizado neste Cartório Eleitoral, o pedido de registro em substituição, do candidato abaixo relacionado, para concorrer às Eleições de 2020, pelo Partido Liberal (22 - PL), no município de(o) CAMAPUÃ.

Candidato substituto: 22000 - VERONICE DE OLIVEIRA - GUDA

Candidato Substituído: 22444 - GESIELE APARECIDA SANTOS FRANÇA - GEISE BASTIÃO

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE n.º 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 43 da referida Resolução.

CAMAPUÃ, 21 de Outubro de 2020.

DENI LUIS DALLA RIVA

Juiz(Juíza) da 14ª Zona Eleitoral

## 16ª ZONA ELEITORAL DE MARACAJU